
RAINT 2025

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Ano-base 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE (TJSE)

MESA DIRETORA (Biênio 2025/2027)

PRESIDENTE

Desa. Iolanda Santos Guimarães

VICE-PRESIDENTE

Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior

CORREGEDOR

Des. Edivaldo dos Santos

DESEMBARGADORES

Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Des. Cezário Siqueira Neto

Des. Diógenes Barreto

Des. Gilson Felix dos Santos

Des. João Hora Neto

Des. José Pereira Neto

Desa. Maria Angélica Garcia Moreno Franco

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto

Desa. Simone de Oliveira Fraga

Aracaju/SE, Julho de 2025.

TJSE

Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes

Praça Fausto Cardoso, 112 - Centro - Aracaju/SE

CEP:49010-080

CNPJ:13.166.970/0001-03

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

1. CHEFE DO DEPARTAMENTO em substituição

Fernando Santos Bezerra

Fone: (79) 3226-3216

2. CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL em substituição

Salustiano Pinto Lobão Filho

Fone: (79) 3226-3209

Técnico Judiciário: Roberto de Paula Lima

Filho Fone: (79) 3226-4345

2.1. Chefe do Setor de Gestão Operacional

Alexandra Santos Leandro

Fone: (79) 3226-3356

2.2. Chefe do Setor de Gestão de Pessoal

Ana Luiza Moura de Sena e Silva

Fone: (79) 3226-4344

3. CHEFE DA DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Fernando Santos Bezerra

Fone: (79) 3226-3136

3.1 Chefe do Setor de Auditoria Financeira e Contábil

Juliane Lima dos Santos

Fone: (79) 3226-4344

INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAI), em cumprimento aos arts. 4ª e 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), e ao Estatuto do DAI, [Resolução TJSE nº 14/2021](#), art. 7º, inc. I, que estabelecem a obrigatoriedade do reporte funcional ao Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria (RAINT), relativo ao exercício de 2024.

O presente Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles deste Departamento, com o objetivo de consolidar e apresentar os resultados alcançados no período supramencionado.

Nos termos do art. 8º da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), o reporte funcional visa informar a atuação do DAI quanto ao seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), à declaração de manutenção da independência durante suas atividades, aos principais riscos e fragilidades de controle, bem como quanto à avaliação da governança institucional, abordando os aspectos relevantes das avaliações que agregaram valor à organização para aprimoramento dos processos internos.

1- ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA

O Departamento de Auditoria Interna, órgão diretamente subordinado à Presidência, criado pela [Resolução TJSE nº 14/2021](#), atua exclusivamente na 3ª linha de defesa da instituição com a missão de agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais.

Nos termos do art. 2º, inc.I, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), a auditoria interna é definida como a atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação (*assurance*) e, de consultoria, que tem como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. A auditoria deve auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, adotando uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe editou as Resoluções TJSE nº [13/2021](#) (Código de Ética do Departamento de Auditoria Interna) e nº [14/2021](#) (Estatuto de Auditoria Interna), além da [Portaria Normativa nº 16/2022](#), que alterou a [Portaria Normativa nº 77/2018](#), dispondo sobre competências, prerrogativas, deveres e vedações da unidade e dos servidores do DAI.

Os referidos normativos alinham-se à alteração perpetrada pela [Lei Estadual nº 8.860/21](#), que mudou a denominação do antigo Departamento de Controle Interno para Departamento de Auditoria Interna, estruturando-o da seguinte forma: Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal, estando a esta vinculados os setores de Gestão Operacional e de Gestão de Pessoal, e Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial, a qual se subordina o setor de Auditoria Financeira e Contábil.

Em suma, a unidade de auditoria interna possui 02 (duas) perspectivas de atuação: **avaliações e consultorias**.

Ao final dos trabalhos são produzidos relatórios conclusivos e apresentadas recomendações, quando cabíveis, visando a melhoria ou implantação de medidas adequadas para os controles internos das unidades setoriais existentes. Os resultados produzidos pelo DAI têm impacto direto na gestão do TJSE, considerando que a auditoria interna atua objetivando avaliar as operações do órgão para assegurar o cumprimento da legislação pertinente, agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal na consecução das suas finalidades institucionais.

Diante disso, as ações básicas deste Departamento de Auditoria Interna podem ser sumarizadas nos seguintes pontos: cursos de capacitação para os integrantes da unidade como habilitação prévia à execução das auditorias; análise e sugestão de boas práticas administrativas; reestruturação dos normativos internos próprios da unidade; implementação/readequação dos mapeamentos dos processos de trabalhos; realização das auditorias previstas

no Plano Anual de Auditoria, assim como auditorias especiais; monitoramentos das recomendações decorrentes das avaliações e consultorias, e ainda o acompanhamentos de demandas junto aos órgãos de controle, de modo a promover apoio ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE).

As ações estratégicas estabelecidas pelo Departamento de Auditoria Interna encontram-se alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJSE 2021-2026, e contribuem com indicadores para o alcance do Macrodesafio da Gestão Administrativa de Governança Judiciária.

Destacaram-se as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna, além de ações de capacitação dos auditores e fortalecimento de procedimentos instituídos.

Por fim, importa registrar que o exercício da auditoria exige uma atuação isenta por parte dos servidores lotados no Departamento de Auditoria Interna em atenção aos princípios e requisitos éticos, consolidados no Código de Ética do DAI, instituído pela [Resolução TJSE nº 13/2021](#).

SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO – SIAUD-JUD

Nos termos da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário são organizadas sob a forma de sistema, com a seguinte composição:

Figura: Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud)



Fonte: imagem CNJ

O art.10 da mencionada resolução dispõe sobre a estrutura do SIAUD-Jud, colocando o CNJ como órgão central, representado pela Comissão Permanente de Auditoria (CPA), composta por três conselheiros.

Os tribunais e os conselhos integrantes do Poder Judiciário são representados por 18 dirigentes de unidades de auditoria interna, que compõem o Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud, o qual é presidido pelo dirigente da Secretaria de Auditoria do CNJ, na forma do disposto no art. 16, inciso I, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#).

O Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe integra o SIAUD-Jud como um dos órgãos regionais singulares, sujeitando-se a atribuições e procedimentos previstos nas Resoluções de nºs [308/2020](#) e [309/2020](#), editadas pelo CNJ, bem como nas Resoluções de nºs [13/2021](#) e [14/2021](#), aprovadas pelo Tribunal Pleno desta Corte.

2- DESEMPENHO OBTIDO

Durante o ano de 2024, como principais atividades realizadas pelo DAI e suas suas divisões e setores, podemos destacar a realização de auditorias, a participação em cursos constantes no Plano Anual de Capacitação (PAC) e monitoramentos.

Nos trabalhos de auditoria, no exercício de 2024, foram observados o cumprimento da legislação que abrange as atividades relacionadas às unidades deste Tribunal de Justiça, com avaliação dos processos de trabalho e controles internos administrativos, diante da regulamentação do CNJ e dos normativos internos deste TJSE.

O DAI realiza ainda, de forma ordinária, atividades que subsidiam meios e informações voltadas a apoiar o controle externo e o CNJ no exercício de sua missão institucional.

2.1- Atividades de Capacitação da Equipe de Auditores e Monitoramento das recomendações de Auditoria.

O aprendizado contínuo é condição fundamental e obrigatória para a execução das tarefas apresentadas por este Departamento de Auditoria Interna e, dessa forma, no decorrer do ano de 2024, este Departamento teve em sua composição 08 (oito) servidores, sendo 01 (um) Chefe do Departamento, 02 (dois) Chefes de Divisão, 03 (três) servidores lotados na Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal e 02 (dois) na Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial.

A [Resolução CNJ nº 309/2020](#) dispõe, em seu art. 72, ser recomendável a inclusão, no PAC-Aud, de previsão de 40 (quarenta) horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, de modo que se faça possível o processo contínuo de atualização do conhecimento e desenvolvimento do corpo funcional, com a habilitação técnica adequada à realização das auditorias. A seguir, o detalhamento dos cursos realizados pelos servidores da unidade, com a respectiva carga horária:

Cursos realizados	Carga horária
1. Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o COSO) (turma FEV/2024)	20 horas
2. Gestão de Riscos e Controles Internos na Administração Pública	16 horas
3. Boas Práticas em Contratos de Serviços Terceirizados	20 horas
4. Consultoria em auditoria	16 horas
5. Governança e Gestão de Riscos na Lei n. 14.133/2021	12 horas

Ressalte-se que os cursos dos itens 04 e 05 da tabela, inobstante não estarem previstos no PAC-2024, foram incluídos na capacitação dos auditores ante a disponibilização pela Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE) e a pertinência temática com as atividades da unidade.

Registre-se que os cursos foram promovidos tanto por instituições externas a este Tribunal, como pela EJUSE, envolvendo as áreas administrativas e técnicas, de acordo com a disponibilidade de cada uma das instituições educacionais habilitadas para tanto, nos termos do art. 71, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#).

No tocante às atividades de **monitoramento**, destacou-se o acompanhamento das recomendações expedidas no relatório da auditoria de “Gestão das Contratações na Locação de Veículos”.

2.2- Atividades Operacionais

As principais atividades executadas por este Departamento de Auditoria Interna, considerando ações de avaliação e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações/determinações do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe estão discriminadas abaixo:

2.2.1- Administrativas e Técnicas

- a) Acompanhamento e participação no Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP do TC/SE (SEI n. 0009719-05.2024.8.25.8825)
- b) Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2025 (SEI n. 0030722-16.2024.8.25.8825);

- c) Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) do exercício 2025 (SEI n. 0032363-39.2024.8.25.8825);
- d) Revisão dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e respectivas remessa ao TCE/SE (SEI 0012226-36.2024.8.25.8825);
- e) Acompanhamento do Plano de Auditoria a Longo Prazo (PALP), relativo aos exercícios 2021/2025 (SEI n. 0024329-80.2021.8.25.8825);
- f) Acompanhamento de processos de interesse do TJSE em tramitação no TCE e respostas à Diligências;

2.2.2- Atividades de Avaliação e Consultoria

- a) Auditoria Compartilhada com o CNJ – Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (SEI n. e 0008136-82.2024.8.25.8825);
- b) Relatórios Trimestrais de Auditoria Orçamentário e Financeira e respectivas remessa ao TCE/SE (SEI 0010587-80.2024.8.25.8825);
- c) Auditoria das Demonstrações Contábeis constantes do processo de Prestação de Contas Anuais relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 ao Órgão de Controle Externo - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (SEI n. 0004425-69.2024.8.25.8825);
- d) Auditorias por Iniciativa do DAI:
 - d.1) Auditoria de Contratos de Prestação de Serviços/Terceirização – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI n. 0025141-20.2024.8.25.8825);
 - d.2) Auditoria sobre Licenças para Tratamento de Saúde – Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD (Centro Médico – CEMED e Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE). SEI n. 0016673-67.2024.8.25.8825;

2.3- PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

AUDITORIAS	
PLANEJADAS	PERÍODO E REALIZAÇÃO
Auditoria Compartilhada com o CNJ – Ação Coordenada de Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário	Abril a julho de 2024
Auditoria de Contratos de Prestação de Serviços/Terceirização – Secretaria de Tecnologia da Informação e	Agosto a dezembro de 2024

Comunicação	
Auditoria sobre Licenças para Tratamento de Saúde – Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD (Centro Médico – CEMED e Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEPE)	Fevereiro a setembro de 2024
Monitoramento das recomendações da Auditoria da Gestão das Contratações na Locação de Veículos	Início em Janeiro de 2024

3- DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA

Em atendimento ao art. 5º, inc. II, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#) c/c o art. 8º, inc. III, da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), declaramos que a equipe de auditoria interna atuou com plena independência na execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2024. Não houve qualquer interferência externa que comprometesse a imparcialidade das análises realizadas, tampouco restrições ao acesso integral e irrestrito a documentos, registros ou informações deste Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

4- PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

A política de gestão de riscos é uma ferramenta de suporte para fomentar a realização dos objetivos organizacionais, com reflexos diretos na melhor alocação de recursos e na eficiência do tratamento de incertezas inerentes à gestão pública, possuindo importante papel para uma governança efetiva e mapeamento das fragilidades da unidade administrativa.

No âmbito deste Tribunal de Justiça, fora editada a [Resolução nº 21/2021](#) que instituiu a política e o comitê de gerenciamento de riscos, cuja integral regulamentação resta pendente.

A existência de um processo permanente, direcionado e monitorado pela Alta Administração, aplicável em todas as unidades administrativas, com o intuito de identificar, analisar, avaliar, responder, planejar e executar ações para tratar o risco, bem como monitorar e comunicar, visando o alcance dos objetivos do Tribunal e o cumprimento de sua missão institucional, gera para a instituição a possibilidade de atingir seus objetivos estratégicos de maneira célere e eficaz.

Tem-se por governança o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A Auditoria Interna, como instância de apoio à governança do Tribunal, também realizou ações em 2024 visando o fortalecimento do referido sistema.

A [Resolução TJSE nº 14/2021](#) prevê que a missão da Auditoria Interna do Tribunal é agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos por meio de avaliação, consultoria e conhecimentos independentes e objetivos baseados em riscos.

Neste sentido, o DAI tem levado em consideração fatores de riscos na elaboração do seu Plano Anual de Auditoria (PAA) associados à materialidade e à relevância dos temas auditáveis da casa.

Ademais, no planejamento de cada auditoria buscou-se realizar a avaliação preliminar dos riscos e controles associados ao objeto, em que pese não ter sido implementada integralmente a política de gestão de riscos, a fim de que a auditoria pudesse focar seus trabalhos nos principais riscos e fragilidades aos quais o Tribunal está exposto.

5- PRÓXIMOS DESAFIOS

- a) Implementação da gestão de riscos dentro da unidade
- b) Atualização e elaboração dos mapeamentos de processo de trabalho;
- c) Aprimoramento da atividade de consultoria do Departamento de Auditoria Interna;
- d) Aprimorar o planejamento e execução dos trabalhos da Auditoria Interna.
- e) Implementação do Programa de Qualidade.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi demonstrado, este Departamento de Auditoria Interna buscou atingir seus objetivos quanto ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, além daquelas previstas nos Atos Normativos Internos e nas Resoluções expedidas pelo CNJ.